

PROJETO DE LEI Nº CM- 081/2008.

Substitutivo CM-001/2008

Institui o Programa “Divinópolis Cidade do Esporte” e dá outras providências.

*O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º Fica instituído o Programa "Divinópolis – Cidade do Esporte" a ser realizado anualmente, com o objetivo de incentivar a prática desportiva, a atividade física, a integração pela paz e a revelação de atletas.

Parágrafo Único - Para desenvolvimento do Programa instituído por esta lei, poderão ser desenvolvidos parcerias e convênios com empresas, clubes e associações desportivas, entidades religiosas e educativas e outras entidades da sociedade civil.

Art. 2º O programa ora instituído e suas atividades terão por objetivo:

I - promover atividades esportivas, em cada uma das Regiões do município;

II - promover atividades e campeonatos esportivos amadores, capazes de divulgar o programa "Divinópolis – Cidade do Esporte" nas diversas modalidades.

III - incentivar empresas, clubes e associações a adotarem jovens com potencial para o esporte e para o atletismo, proporcionando condições para que se desenvolvam na prática do esporte com vistas a representar o município em competições oficiais, em nível municipal, estadual, federal e até mesmo internacionais.

IV - preservar a memória do esporte e dos esportistas divinopolitanos, através da captação e exposição permanente de acervo em museus.

Art. 3º O Programa e suas respectivas atividades passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Divinópolis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de outubro de 2008.

**Juliano do Pio**

Vereador – Líder PT

## **Justificativa**

A presente proposição visa melhorar a redação pretendida no projeto principal, bem como trazer legalidade quanto à sua iniciativa.

Tem também o intuito de incentivar e disseminar a prática do esporte e promover ainda a revelação de futuros campeões esportivos e de cidadãos de bem.

É sabido por todos o poder transformador que tem o esporte, pois além do benefício para a saúde e bem-estar, o esporte proporciona ainda a integração entre os povos e a formação do caráter de jovens e adultos.

Divinópolis, 30 de outubro de 2008.

**Juliano Soares Luiz**

Vereador Líder do PT